

**EDITAL Nº 002/2022 FSL/PIVIC**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIVIC**

A Direção Geral, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para seleção de projetos e orientadores para o Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica – PIVIC, a serem desenvolvidos no período de novembro de 2022 a outubro de 2023.

**I OBJETIVOS**

- 1.1 Estimular professores pesquisadores a incluírem estudantes nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais.
- 1.2 Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, bem como qualificar estudantes para estudos em nível de Pós-Graduação.
- 1.3 Contribuir para a formação de profissionais qualificados para a pesquisa, visando à aceleração do processo de expansão do quadro de pesquisadores da Faculdade Santa Luzia.

**II. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

- 2.1 Será realizada nas etapas a seguir, para a modalidade Programa Voluntário de Iniciação Científica –PIVIC.
  - a) Inscrição: Até 20/09/2022
  - b) Seleção: Até 17/10/2022
  - c) Resultado: 20/10/2022
  - d) Entrada de projetos aprovados no comitê de avaliação: 21/10/2022
  - e) Reunião dos alunos selecionados: 24/10/2022
  - f) Entrega do quadro de horários e termo de compromisso: 24/10/2022
  - g) Início da execução do projeto: novembro de 2022

2.2 Para concorrer ao PIVIC, os projetos devem ser encaminhados à Comissão de Pesquisa Científica –FSL, através da Central de Atendimento de segunda a sexta feira, no horário das 14:00 as 20:00 e devem estar em concordância com a resolução normativa nº 017/2006 –CNPq e em conformidade com as condições estabelecidas no presente edital.

### **III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no **Anexo 1** deste edital.

3.2 Cópia do projeto (vide item 3.6 deste edital), vinculado ao projeto de pesquisa do orientador, para cada aluno, com assinaturas do orientador e do aluno contendo o plano de atividades detalhado e individualizado, para cada aluno no projeto e respectivo cronograma.

3.3 Currículo do orientador atualizado (modelo Lattes) dos últimos três anos.

3.4 Currículo do aluno atualizado (modelo Lattes) –completo e devidamente comprovado.

### **IV. REQUISITOS A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

#### **4.1 Quanto ao orientador:**

4.1.1 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, possuir produção científica e tecnológica ou

artística cultural nos últimos três anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

## **4.2 Quanto ao aluno**

4.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FSL e apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a (7,0) sete.

4.2.2 Estar cursando no início da vigência do projeto, entre o segundo e o penúltimo período do curso de graduação.

4.2.3 Não apresentar histórico escolar reprovações em disciplinas.

## **4.3 Quanto ao projeto de pesquisa**

4.3.1 Cada projeto deverá ser apresentado em formato resumido, contendo no máximo 10 (dez) páginas, editado em fonte Times New Roman ou Arial 12, com espaçamento duplo e margens de 2,5 cm, incluindo referências bibliográficas.

Usar modelo de projeto contendo:

- a) Caracterização do problema e justificativa.
- b) Objetivos.
- c) Metodologia (incluir comentário acerca da infraestrutura e apoio técnico disponível, informar colaboração/parcerias com outras instituições/empresas, se aplicável e explicar como vai lidar com aspectos éticos).
- d) Resultados Esperados (incluir produção científica esperada).
- e) Orçamento.
- f) Cronograma
- g) Competência e experiência do coordenador no tema proposto, apoios recebidos de outras agências para o mesmo projeto e outros projetos financiados atualmente.
- h) Principais referências bibliográficas.

## **V COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

### **5.1 Do orientador**

5.1.1 Orientar o aluno das distintas fases do trabalho científico e na preparação do artigo para publicação.

5.1.2 Acompanhar o aluno nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o aluno para apresentações e assistir as mesmas. A presença do orientador será verificada pela comissão e constituirá critério de avaliação do bolsista e do orientador.

5.1.3 Assinar os formulários de acompanhamento/avaliação do aluno.

5.1.4 Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congresso, cujos resultados tiveram participação efetiva do aluno. No trabalho a ser apresentado no seminário de iniciação científica da FSL, manter o aluno como primeiro autor.

5.1.5 Atender, sem qualquer contrapartida financeira, as solicitações para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre o programa.

5.1.6 Participar das reuniões convocadas pela comissão de pesquisa científica.

**Observação:** O orientador é responsável pelo cumprimento das normas do programa e aqueles que descumprirem, ou cujos alunos o façam, poderá colocar em risco a manutenção e/ou renovação dos projetos PIVIC sob a sua responsabilidade, bem como a alocação de novos projetos.

## **5.2 Do aluno**

5.2.1 Executar o projeto aprovado, sob a orientação do pesquisador.

5.2.2 Dedicar-se 12 horas semanais para as atividades de pesquisa.

5.2.3 Apresentar em caráter individual os resultados de seu projeto nas formas de relatório parcial, com seis meses do início do projeto e final com um ano do início do projeto, bem como na forma de um trabalho no seminário de iniciação científica e publicação ou comprovante de envio/aceitação de artigo em revista científica no final do projeto.

5.2.4 Fazer referência a sua condição de aluno PIVIC/FSL nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2.5 Participar das reuniões convocadas pela comissão de pesquisa científica.

5.2.6 Participar do seminário de iniciação científica, com apresentação dos resultados parciais ou finais obtidos nas pesquisas.

5.2.7 Fazer parte como autor ou co-autor de apenas um projeto de iniciação científica.

5.2.8 Elaborar um artigo científico no final do projeto e enviá-lo para publicação.

## **VI. LIMITE DE PROJETOS POR ORIENTADOR**

6.1 Orientadores do PIVIC com titulação de doutor poderão ser contemplados com, no máximo, 03 (três) alunos de iniciação, e com a titulação de mestre ou especialista com o máximo 02 (duas) alunos de iniciação, seguindo a ordem de classificação.

## **VII. CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 A classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente de pontuação, de acordo com a ficha de pontuação do Currículo Lattes/CNPq do proponente e com a pontuação do projeto, conforme o Quadro 1.

Quadro 1. Critérios, peso e pontuação a serem atribuídas ao projeto de iniciação científica

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Mérito técnico-científico	2,5	0 - 10
Adequação da metodologia aos objetivos	2,5	0 - 10
Relevância e enquadramento nas linhas de pesquisa do orientador cadastradas no Currículo Lattes	2,5	0 - 10
Resultados e impactos esperados do projeto.	2,5	0 - 10

7.1.1 A classificação final será baseada na soma aritmética da análise do projeto

7.1.1.1 Em casos de empate na pontuação total, serão considerados, como critérios de desempate:

- a) melhor rendimento escolar do aluno;
- b) maior nota no quesito relevância e enquadramento nas linhas de pesquisa do orientador cadastradas no Currículo Lattes;
- c) maior idade do aluno concorrente;

## VIII PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PIVIC

8.1 A vigência do PIVIC/FSL será de novembro de 2022 a setembro de 2023, podendo ser prorrogada por igual período. A prorrogação se dará mediante a solicitação prévia de 30 dias antes da conclusão desse período.

8.2 Serão concedidas 3 vagas PIVIC para o Curso de Enfermagem e 3 vagas PIVIC para o Curso de Direito, conforme quadro 2.

Quadro 2. Distribuição de vagas PIVIC por linhas de pesquisa.

<b>Linhas de Pesquisa - Enfermagem</b>	<b>Vagas PIVIC</b>
Cuidado na saúde das populações	1 vaga
Educação em saúde, saúde ambiental, vigilância sanitária e epidemiológica	1 vaga
Novas tecnologias no cuidado a saúde	1 vaga

<b>Linhas de Pesquisa - Direito</b>	<b>Vagas PIVIC</b>
Direitos Sociais e Vulnerabilidades	3 vagas

## IX. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ALUNOS

9.1 A substituição de aluno poderá ocorrer após análise do motivo pela Comissão de Pesquisa Científica, enviado pelo orientador, desde que a nova indicação não seja inferior a quatro meses.

9.2 O cancelamento do projeto poderá ser solicitado a qualquer momento.

9.3 Para o ato de cancelamento, o professor responsável deverá entregar o relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas durante o período de vigência e um memorando dirigido a Comissão de Pesquisa Científica, em que deverão estar explícitos os motivos do cancelamento do projeto.

9.4 Para que as alterações, tanto de substituição quanto de cancelamento do aluno, ocorram no mesmo mês, as solicitações deverão chegar à Comissão de Pesquisa Científica até o quinto dia útil de cada mês.

9.5 Caso o aluno fique reprovado em alguma disciplina, o professor orientador deverá substituí-lo.

## **X. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Pesquisa Científica.

10.2 O horário destinado ao PIVIC não pode coincidir com os horários de projetos de extensão, estágios supervisionados, disciplinas regulares, dentre outros.

10.3 Os alunos de iniciação científica não gozam de férias. Caso seja necessário um período de afastamento, o aluno deverá pagar horas extras correspondentes ao período de afastamento, sendo necessário totalizar a carga horária mensal de 12 horas semanais.

10.4 Comissão de Pesquisa Científica poderá cancelar ou suspender os projetos de iniciação científica a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas do programa. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Santa Inês - MA, 31 de agosto de 2022.



Luis Martins Machado

Diretor Geral

**Anexo 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PIVIC 2022**

**1. Dados do/a candidato/a**

Nome (ou nome social):	
CPF:	
E-mail:	
E-mail alternativo:	
Telefone	
Centro/Universidade:	
Curso:	
Ano de início do curso:	
Período:	
Nº Matrícula:	
Coeficiente de rendimento efetivo:	
Endereço eletrônico do cv Lattes:	

**2. Dados do(a) Orientador(a)**

Nome (ou nome social):	
CPF:	
E-mail:	
E-mail alternativo:	
Telefone para contato:	
Endereço eletrônico para Currículo Lattes:	
Maior Titulação	
Linha de Pesquisa	

**3. Dados da proposta de Iniciação Científica**

Título do Projeto de Pesquisa do(a) orientador(a):

---

---

---

Palavras-chave relacionadas ao Projeto (até 5 palavras separadas por vírgula):

---

Por favor, especifique a Área de Conhecimento vinculada ao Projeto (por extenso, conforme classificação do CNPq (ver tabela \*)):

---

---

---

Possui Projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento associado à proposta de Pesquisa:  Sim  Não.

Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Título do Projeto de Pesquisa do(a) estudante: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Concorrente a vaga:  PIBIC  PIVIC

**4. Documentação encaminhada (indicar com um X os documentos anexados junto com este formulário de solicitação):**

Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado	<input type="checkbox"/>
Cópia do projeto, vinculado ao projeto de pesquisa do orientador, para cada aluno, com assinaturas do orientador e do aluno contendo o plano de atividades detalhado e individualizado, para cada aluno no projeto e respectivo cronograma.	<input type="checkbox"/>
Currículo do orientador atualizado (modelo Lattes) dos últimos três anos.	<input type="checkbox"/>
Currículo do aluno atualizado (modelo Lattes) – completo e devidamente comprovado.	<input type="checkbox"/>

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato